



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de novembro de 2021 – Edição 1225

DECRETO

DECRETO 6.561, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.018, de 18 de fevereiro de 2021, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.11.01.13.3920029.2020 05 – Manutenção das Atividades Culturais. 3.3.90.31 (ficha 638) – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação parcial de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.08.01.15.4510030.1001 05 – Pavimentação, Construção, Pontes, Muros, Passeios e Vias. 4.4.90.51 (ficha 357) – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de novembro de 2021 – Edição 1225

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.788 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Admite a servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. ADMITIR em 16/11/2021 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Infantil I, ref 8, do anexo V, da tabela I – jornada 27:30 (vinte sete horas e trinta minutos) semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 23/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
DAIANE SANTOS KURAMOTO	XX.XXX.601-9	XXX.XXX.648-84

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de novembro de 2021 – Edição 1225

PORTARIA Nº 20.789 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Admite a servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. ADMITIR em 16/11/2021 a servidora abaixo relacionada, no emprego temporário especial de Professor de Educação Básica I, ref 7, do anexo V, da tabela I – jornada 30 (trinta) horas semanais, da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009, Lei nº. 2832 de 30 de maio de 2016 e Lei Complementar nº. 201 de 09 de março de 2018, sendo contrato por prazo determinado até 23/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

Nome	RG	CPF
JESSICA PEDROSO DE OLIVEIRA	XX.XXX.156-8	XXX.XXX.798-23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 16 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de novembro de 2021 – Edição 1225

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.781/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO NA RUA ITAQUAQUECETUBA, TRECHO-2, CHÁCARAS REUNIDAS CANADÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário Interino Municipal de Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR e, por conseguinte, HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.519.306/0001-47, com o valor global de R\$ 184.608,71 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 12 de novembro de 2021.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASI
SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 - PMSI

AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.666/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DO POUPATEMPO. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, E NA LEI Nº 8.245, DE 1991, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.814/2018, BEM COMO DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS. JUSTIFICATIVA: PARA A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DO POUPATEMPO. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EM 10/11/2021 POR CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO - PREFEITO MUNICIPAL. LOCADOR: CATANHO E CATANHO LTDA. CNPJ: 54.901.988/0001-99. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsiportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 16 de novembro de 2021 – Edição 1225

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO - Nº 18/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel/SP, Sr. **Renan Evangelista**, **comunica** as pessoas interessadas que a **260ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde**, acontecerá no próximo **dia 25 de Novembro de 2021, quinta-feira**, às **09h00min**, nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº. 332, Parque São Benedito, neste Município.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Reprova as contas da ex-Prefeita Municipal, correspondentes ao exercício de 2019

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Luiz Carlos Alves Dias, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam reprovadas as contas da ex-Prefeita Srª Fábيا da Silva Porto, correspondentes ao exercício de 2019.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Isabel, 10 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Santa Isabel dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://santaisabel.sp.gov.br/pmsportal/> no link Diário Oficial Eletrônico.